



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 04/04/2022
9ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2022, por _____ a _____

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003.15 – URBANISMO
06.003.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
06.003.15.452.0024 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.003.15.452.0024.2098 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800.000,00
------------	--	--------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.001.20.601.0031.1076 – AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Fonte 1.700.0000000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.750,89
------------	-----------------------------------	----------

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.001.20.122.0031.1077 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Fonte 1.700.0000000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	400.249,11
------------	-----------------------------------	------------

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003.15.451.0009.1386 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS
Fonte 1.700.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4490.52.00	Obras e Instalações	573.000,00
------------	---------------------	------------

05 – SECRETARIA DE OBRAS

05.001 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

05.001.26.782.0009.1007 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES

Fonte 1.711.0000804

4490.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
------------	---------------------	------------

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003.15.451.0009.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Fonte 1.711.0000804

4490.51.00	Obras e Instalações	317.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 1º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de março de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 018/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

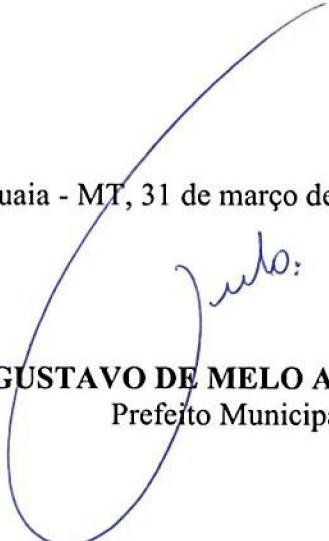
Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 018/2022**, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309, de 29 de julho de 2021.

A abertura de crédito adicional suplementar é necessária, visto que o município necessita de contratação de empresa para serviços de limpeza urbana, visto que a empresa anteriormente contratada não mais presta serviços neste município.

E, considerando que a dotação no orçamento vigente não era suficiente para a respectiva contratação, há a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Diante do exposto, considerando a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para limpeza pública urbana, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 31 de março de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal